ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Lei nº 1316, de 15 de Maio de 1980.

Aprova planta de desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizado à Rua Alcindo Francisco da Silva, neste Município, propriedade do Sr. Hilídio Eufrásio de Araújo Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de maio de 1980.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira
Secretário.

jwo/